



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 236/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 236/18 Fis. 36
Livro nº 02/2018 Em 1/1

Márcia Silva
Jurídico/SASDH
Mat. 237.722-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **236/2018**, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **CRISTINA MARIA BALBINO.**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **CRISTINA MARIA BALBINO**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/11/1958, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 537.333.557-68, identidade nº 04.579.179-5, expedida pelo IFP/RJ., domiciliado(a) na Rua Graciliano Ramos, nº 21 – Carolina – Duque de Caxias - RJ., CEP: 25.060-070 e PIS/PASEP nº 107.460058-62, aqui por diante











denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Assistente Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 1.797,85** (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **11/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 11 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica



desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 19.123,90 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 10 de julho de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

08/04/2014

ASSISTENTE SOCIAL

POSITIVO

15/11/1958

BRASILEIRA

CRISTINA MARIA BALBINO

24/2/2011

REGISTRO Nº 4326597

VIA 2ª

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
RESS 7ª REGIÃO-ESTADO RJ

CARTeira DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 19/12/2009

PELA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO

CPF 537.333.557-68

RG 04579179-5/E/P

TÍTULO ELEITORAL 496745603/02

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
537.333.557-68

Nome
CRISTINA MARIA BALBINO

Nascimento
15/11/1958



FAÇA A SUA ADESAO A FATURA DIGITAL DA LIGHT* E GANHE O2 CONVITES PARA ASSISTIR AO FILME "JURASSIC WORLD: REINO AMEAÇADO"

EXIBINDO EM 3D

EXIBINDO EM 3D

LIGHT, SEMPRE COM VOCÊ 24 HORAS!
 Informações sobre condições, tarifas de funcionamento e mais benefícios, visite www.light.com.br

Ative o aplicativo Light em seu celular para facilitar o pagamento e acompanhar o consumo.

0 1 2 3
 8 0 2 / 1 8 7 3

CRISTINA MARIA BALBINO
 R. GRACILIANO RAMOS 21
 CAROLINA/ DUQUE DE CAXIAS, RJ
 25060-070

VENCIMENTO
05/07/2018

Nº DO MEDIDOR
7827097

01 12 L630 12 0100
 00117 Z002 001873

Cliente Maist+
 Vantagens especiais em: light.com.br/clientemaist

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.
- Simplifica o cadastro em débito automático.
- Confirma em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia.
- Agiliza o seu atendimento.

Para atualizar, www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Reservado ao Fisco
 5DF9 5CE8 6C5B 20F3 B86D AB49 8897 92C3
 Nota Fiscal - Série 01 No. 253 1444
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC. 04/053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização No. 08-2005/006384-9

ENERGIA ATIVA	Medição Atual	Medição Anterior	Consumo	Nº	
	Data	Data	Medidor	Dias	
	20/06/2018	21/234	2205/2018	20,946	1
					288

Classe / Subclasse
 Residencial / Residencial

Medidor
 Número do Medidor
 Nº: 7827097

Ref. Mês / Ano
 Referência Barcãfa
 Número da Fatura
JUN/2018 010009589024 5252048 13541

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA
19/07/2018

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
 Disponível: **127/220 V**
 Limites: mínimo: 117/202 V Limites máximo: 133/231 V

INDICADORES DE QUALIDADE
 Mês de referência: 04/2018
 Conjunto: CAXIAS AEREO



LIGHT SERVIÇOS DE UTILIDADES S.A.
 AV. WAL. FLORENTINO 140-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000

Fone 255-8680
255-5718

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS

em: 16/11/76, sob o n.º 1074605862

Tenho Conta no Banco: Economizar S/A

Assino: POPCARANA

Endereço: Av. N. S. DO CARACARA, 1052-3

Contrato para trabalhar em CARATER
EXPERIMENTAL pelo prazo de 60 dias
contar desta data ficando assegurado a
ambas as partes, durante esse período o
direito de rescisão do presente contrato
sem a obrigação de indenização ou aviso
prévio.

de Janeiro, 02 de 1976 de 1976
FERES SAUMA COM. E IND. S. A.
Rua S. F. M. ...
Sociedade Pessoal

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em: 02/05/78 foi transferida para a Fátima Copaka Sauma, na função de ... do Controle de Estoque com o salário de R\$ 2.000,00 (dois mil e zero reais), unipessoal.

FERES SAUMA COM. E IND. S. A.

Wagner
Sociedade Pessoal

EM 01/01/1978 ASSINOU
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA POR

90 DIAS.

Wagner

BELLE-ROSE CONFECÇÕES LTDA.

Pis

107.460.05862